



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3

L E I Nº 178/51

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir as duas pontes sobre os Cerregos Rio Preto e Cerrego do Chiado, 1º distrito deste Município, correndo as despesas por verba própria no orçamento vigente.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Governo Municipal, em
13 de agosto de 1951.

Presidência do Poder Executivo
Deputado Presidente da Câmara
Antônio Nardetto
Flaviano Bello Cassimiro
Adriano Netto
João dos Santos
Procurador Geral
José Amílcar de Figueiredo
Cláudio Nepes